



ATA nº 12/2003

1. Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, com início às oito horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos Superiores, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor **André Luiz Haack**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes conselheiros: **Anne Marie Moor**, Pró-Reitora de Graduação; **Marcos Antonio Bacartin**, representando o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Francisco Elifalete Xavier**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **João Carlos Deschamps**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Carlos Alberto Silveira da Luz**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Paulo Jeovane de Figueiredo**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Carmem Lucia Biasoli**, representante da Área de Letras e Artes; **Beatriz Ana Loner**, representante da Área de Ciências Humanas e **Luciane Kmentt da Silva**, representante Discente. Não compareceu o representante Discente Caio Ricardo Duarte Ribeiro e o conselheiro representante do Conselho Universitário, devido o término de seu mandato. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião passando ao **Item nº 01 da Ordem do Dia — RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**: Processo nº 23110.000090/01-60 do CURSO DE BACHARELADO EM INFORMÁTICA do IFM, encaminha novo currículo do Curso de Informática. Conselheira Anne Moor relatou o processo. Leu o parecer da Comissão de Graduação: “A Comissão de Graduação é de parecer que a reformulação do currículo proposto seja aprovado considerando a situação dos alunos, causado pela entrega FORA DE PRAZO, do processo. Entretanto, considera também que este currículo NÃO responde aos anseios das Diretrizes Curriculares, apresentando um currículo engessado pelos pré-requisitos, uma carga horária obrigatória alta, o que restringe a possibilidade de atividades complementares e a prática ao longo do curso. Esse mesmo parecer foi emitido pelo MEC quando da avaliação do curso. A Comissão sugere que seja dado um prazo para que o curso arrume seu currículo. Em 07.03.2001”. Em reunião do COCEPE, foi dado o seguinte despacho: “O Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, em reunião realizada no dia 07 de março de 2001, homologou o parecer exarado pela Comissão de Graduação, datada de 07/03/01, constante às folhas 41 deste processo, condicionando este parecer ao reestudo de pré-requisitos, bem como a regulamentação das 425 (quatrocentos e vinte e cinco) horas, destinadas às disciplinas optativas e outras atividades inerentes à formação do estudante, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data”. O processo foi encaminhado ao Coordenador do Curso de Informática, para os devidos procedimentos. Após, deveria registrar junto ao Departamento de Registros Acadêmicos/DRA/PRG, o que não foi feito. Foi apresentado uma solicitação de regulamentação das atividades complementares, ao que a Comissão de Graduação exarou o seguinte parecer: “Considerando que o parecer do COCPE às folhas 42 determinou que o curso apresentasse um estudo sobre o currículo no dia 12/03/2001 e considerando que já se passaram mais de dois anos com nenhum estudo apresentado; considerando que em 22/12/2003 vence o prazo do reconhecimento do curso, e por fim, considerando a proposta aqui contida, sugiro que o Senhor Presidente chame o Colegiado do Curso de Ciências da



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 12/2003 – FLS. 2 de 8

42. Computação para uma reunião. Em 03.10.2003". O COCEPE aprovou o parecer da
43. Comissão de Graduação. Os pareceres dos processos seguintes, foram todos aprovados pelo
44. COCEPE: Processo nº 23110.004743/03-13 do Acadêmico THOMAS FELIPE DIETER, - O
45. solicita trancamento geral de matrícula no Curso de Arquitetura e Urbanismo. - O
46. **requerente foi transferido para a UFES – não cabe o trancamento solicitado.** Processo
47. nº 23110.004843/03-50 do Acadêmico THIAGO S. PERES, solicita trancamento geral de
48. matrícula no Curso de Arquitetura e Urbanismo. - **FAVORÁVEL.** Processo nº
49. 23110.004901/03-54 da Acadêmica MARIANA ALMEIDA GUIMARAES PEIXOTO,
50. solicita trancamento geral de matrícula no Curso de Biologia. - **FAVORÁVEL.** Processo
51. nº 23110.004902/03-17 do Acadêmico LUIS FERNANDO SCHEID, solicita trancamento
52. geral de matrícula no Curso de Ciências Biológicas. - **FAVORÁVEL.** Processo nº
53. 23110.004399/03-81 do C.C.G.EM METEOROLOGIA da FACULDADE DE
54. METEOROLOGIA, solicita manutenção do calendário acadêmico, tendo como início das
55. aulas do segundo sem/2003, dia 08 de setembro de 2003 e término em 14 de janeiro de
56. 2004. Todas as solicitações feitas pela Comissão de Graduação foram atendidas e a CG deu
57. parecer **FAVORÁVEL** à solicitação. Parecer aprovado pelo COCEPE. **Item nº 02 da**
58. **Ordem do Dia - RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE**
59. **VAGAS E DE CONCURSOS:** Processo nº 23110.004982/03-56 da FACULDADE DE
60. VETERINÁRIA, solicita contratação de Professor Substituto para a disciplina de Doenças
61. Infecciosas do Departamento de Veterinária Preventiva. - **INDEFERIDO.** Após relatado o
62. processo pela Professora Anne Moor, o COCEPE homologou o parecer da Comissão de
63. Alocação de Vagas e de Concursos. Processo nº 23110.001364/03-91 do SEGUNDO
64. DEPARTAMENTO da FD, solicita contratação de Prof. Substituto para a área de Direito
65. Penal. A relatora esclareceu que o processo iniciou em março/03 quando um professor
66. substituto se demitiu sem prévio aviso. A solicitação para um novo professor foi
67. encaminhada com erros. Após várias análises da carga horária dos professores do
68. Departamento, a Comissão chegou à conclusão de que o Departamento não necessitava de
69. professor substituto. Foi feito parecer para o Professor Chefe do Segundo Departamento,
70. conforme material anexo a esta ata. O Chefe do Departamento enviou o seguinte ofício: "Nobre Pró-Reitora. À erudição da brilhante peça de fls. 8'11 deve somar-se a leitura de um
71. expediente pessoal, urgente e confidencial que remeti à Nobre Reitora sob registro
72. 07316932 recebido em 07/04/03 e que agora, frente ao estado de emergência que se
73. mantém, autorizo-lhe o acesso pleno para completar seu minucioso exame da situação. Por
74. outro lado, constata-se que mesmo uma "pessoa alheia" (sic,11) dedicou seu tempo e
75. atenção para os alunos que estão sem aulas, enquanto a UFPel até agora dedica seu tempo e
76. atenção a um inócuo processo que não está levando a nada. Também se constata que a
77. UFPel, julgara, antes, necessária a contratação dos **CINCO** professores que assim os
78. mantinha em exercício. E agora, que deles só restam **DOIS**, entende que não se deve
79. contratar mais **UM**. A UFPel pode estar entendendo assim. Mas eu, confesso, já não entendo
80. mais nada dessa lógica que está sendo esse raciocínio. Por oportuno, e salvo equívoco (que
81. pode ou não ser meu), entendi ao telefone que eram três processos. E agora só me aparecem
82. dois. Quando aparecer esse terceiro processo, ou isso me for explicado, fico à disposição,
83. com muita honra, para falar o que for de direito. Isso se um Juiz Federal não o fizer antes de
84. mim, como já informei naquele expediente referido". A Magnífica Reitora solicitou reunião
85. com o Chefe do Departamento, Coordenador do Colegiado do Curso e Diretora da Unidade,
86. à qual compareceu apenas o Coordenador do Colegiado. A Presidente da CAVC respondeu
87. ao ofício do referido Chefe de Departamento: "Considerando o teor e o tom do ofício sem
88. número, acostado às folhas 12, que deveria responder ao parecer (folhas 08 a 11) da
89.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 12/2003 – FLS. 3 de 8

90. Comissão de Alocação de Vagas e de Concursos, mas não o faz, solicitamos, COM
91. MÁXIMA URGÊNCIA, que, em primeiro lugar, V.Sa. se retrate, pedindo desculpas pela
92. falta de respeito demonstrado à Magnífica Reitora e à Pró-Reitora de Graduação desta
93. Instituição; e em segundo lugar, que sejam atendidas as determinações da Comissão,
94. constantes das folhas 11. Outrossim, existem dois professores substitutos contratados para a
95. Área de Direito Penal, que salvo informações em contrário, atendem 24 horas semanais de
96. aulas (03 disciplinas com 02 turmas cada). Com isso, os 02 professores dariam 12 horas aula
97. cada um, sem prejuízo ao contrato assinado e nem à qualidade do ensino ministrado.
98. Portanto, 02 turmas de Direito Penal a descoberto, sem professor, precisa ser explicado com
99. urgência. A Comissão de Alocação de Vagas e de Concursos exige que o Segundo
100. Departamento, em conjunto com o Colegiado do Curso de Direito, apresente um plano de
101. recuperação de aulas, para as turmas em questão. Se as respostas solicitadas demonstrarem a
102. real necessidade de um terceiro professor substituto, a Comissão assim recomendará ao
103. COCEPE. Enquanto isso não acontecer, a Comissão espera que as turmas em questão
104. estarão tendo aulas, a partir de hoje, dia 06 de maio de 2003". O professor deu parecer no
105. ofício da Diretora da Unidade: "Venho, por esse meio, demonstrar minha inconformidade
106. com o fato de eu, embora já tenha transcorrido um mês e meio de aulas, ainda esteja
107. pendente de solução o problema da disciplina de direito Penal, até agora sem professor.
108. Tenho consciência de que o Segundo Departamento iniciou mal o processo de contratação,
109. mas o que vejo, lamentavelmente, é que há uma insensibilidade burocrática que paira acima
110. de tudo o mais. Nada justifica o fato de alunos não terem aulas, nem mesmo o temor de
111. auditorias de outras espécies de fiscalização que só saciam sua fome de informações com
112. números e dados estatísticos, no mais das vezes vazios de qualquer significado real.
113. Pergunto: quem se responsabiliza pelos danos causados pela ausência de professor na sala
114. de aula? Por outro lado o fato já ganhou destaque em jornal local, prejudicando, dessa
115. forma, a imagem que a Faculdade de Direito busca, a duras penas, conservar e elevar. Como
116. V. As. É a autoridade competente para decidir tais questões, encareço a necessidade de que
117. esse problema seja resolvido, no máximo, em 24 horas sob pena de os alunos, com toda a
118. razão, tomarem medidas judiciais para verem assegurados seus direitos. Sendo o que se
119. apresentava no momento, despeço-me com elevados protestos de estima e apreço". A este
120. ofício a Presidente da CAVC respondeu: "Certamente é lamentável que um Curso permita
121. que seus alunos fiquem sem aulas pelo período de um mês, quando existem dois professores
122. substitutos que poderiam assumir, mesmo de modo temporário, uma carga horária adicional
123. de 04 horas. Para responder a indagação sobre a responsabilidade da falta de aulas; é de
124. inteira responsabilidade do Segundo Departamento. Foram solicitadas algumas informações
125. pertinentes ao bom andamento de um curso e estamos, até a presente data, aguardando
126. resposta do Segundo Departamento". A Diretora da Unidade encaminhou o documento ao
127. Chefe do Segundo Departamento para que providenciasse, com urgência, o que lhe havia
128. sido solicitado pela Senhora Pró-Reitora de Graduação. Resposta: "Junte-se este documento
129. ao Proc. Número 23110.001322/03-41 e, sob a regência, apensem-se a esse o de número
130. 23110.002044/03-85, mantendo-se apensado o de n 23110.001364/03-91 que assim já
131. tramita. Ficarão, portanto, apensados três processos sob a regência do primeiro já referido,
132. onde será juntado o presente documento. Após tudo isso feito, voltem para que eu fale, ou
133. preferentemente contrate a UFPel de uma vez a professora.07/03/03. Junte-se também o
134. processo 1322/03 o pedido escrito do Professor José Alan (fls. 01) ou se esse documento
135. tiver formado um outro processo seja também ele apensado ao proc. 1322/03. Data e hora
136. supra". A este posicionamento a Comissão de Alocação de Vagas manifestou-se da seguinte
137. forma: "à Senhora Diretora do Curso de Direito. Informamos que não é competência do



138. Senhor Chefe do Segundo Departamento determinar o apensamento de processos. Portanto,
139. os processos apensados pelo referido Chefe foram restaurados à sua forma original e
140. arquivados, por estarem tratando do mesmo assunto que este processo. Entretanto, cópia do
141. ofício n° 33/2003 está sendo apensado a este processo. Despacho do Senhor Chefe do
142. Segundo Departamento no verso de dito ofício pretende responder à indagação feita pela
143. Comissão de Alocação de Vagas e de Concursos (CAVC) à folhas 11 e 13. Entretanto, as
144. informações e atitudes pedidas não foram cumpridas. A CAVC reitera, que sejam
145. respondidas, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, as solicitações de folhas 11 e que seja
146. cumprida a atitude determinada à folha 13, para o regular andamento do processo". A
147. Diretora da Unidade encaminhou o processo ao Chefe de Departamento solicitando que em
148. 24 horas cumprisse com o determinado pela Sra. Presidente da CAVC. O despacho feito
149. pelo Chefe do Departamento referia-se que "este processo perdeu seus objetivos
150. ("encerrado", sic. 4462/03-16, fls. 14)". Último parecer da CAVC: "A CAVC discorda
151. frontalmente com o parecer do Senhor Chefe do Segundo Departamento no verso da folha
152. 15 pelas seguintes razões: 1) às folhas 11 e novamente às folhas 15, a CAVC pede
153. informações pertinentes ao bom andamento do Curso de Direito, as quais AINDA não
154. foram dadas; 2) às folhas 12 deste processo consta um ofício do Senhor Chefe do Segundo
155. Departamento, na qual tem um flagrante deboche à Senhora Reitora da UFPel e à Pró-
156. Reitora de Graduação, demonstrando falta de respeito. Considerando que a insistência de
157. não fornecer as informações solicitadas poderá provocar uma advertência (Regimento da
158. UFPel, Artigo 320) e "desrespeito para com os órgãos da Administração da Universidade"
159. podem provocar a suspensão do servidor (Regimento da UFPel, Artigo 322), solicitamos
160. que os Conselheiros do COCEPE se posicionem frente à situação criada e deliberem sobre
161. as devidas providências". Após longo debate os Conselheiros do COCEPE aprovaram o
162. parecer da CAVC, com a sugestão de enviar cópia deste para a Diretora da Unidade. **Os**
163. **processos a seguir tiveram os pareceres da CAVC homologados pelo COCEPE:**
164. Processo n° 23110.001101/03-81 do DEPARTAMENTO DE CIRURGIA
165. TRAUMATOLOGIA E PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAL da FO, solicita contratação
166. de Professor Substituto. - **Assunto tratado no Proc. 2691/03-32 a CAVC sugere**
167. **Arquivamento.** Processo n° 23110.004462/03-16 do SEGUNDO DEPARTAMENTO da
168. FD, solicita providências referente a contratação da Profª. LIDIANE SOARES SAIJA. A
169. CAVC sugere o Arquivamento. Processo n° 23110.004390/03-15 do COLEGIADO DE
170. CURSO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, solicita contratação de Professores
171. Substitutos para as disciplinas de Clínica Integrada I e II. – **FAVORÁVEL.** Processo n°
172. 23110.004983/03-19 da FACULDADE DE VETERINÁRIA, solicita prorrogação de
173. contrato da Professora Substituta MARLISE KRAHL. – **FAVORÁVEL.** Processo n°
174. 23110.003557/03-95 do DEPARTAMENTO DE LETRAS do ILA, solicita contratação de
175. Professor Substituto na área de Linguagem de Sinais e Educação Especial. –
176. **FAVORÁVEL.** **Item n° 03 da Ordem do Dia – RELATO DOS PROCESSOS DA**
177. **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE:** Os dois processos tiveram o
178. parecer **FAVORÁVEL** da CPPD, homologados pelo COCEPE. Processo n°
179. 23110.003544/03-43 de ALVARO LEONARDI AYALA FILHO do IFM, solicita
180. progressão funcional para o nível 03 da Classe de Professor Adjunto. Processo n°
181. 23110.004617/03-51 de JOSÉ EDUARDO F. DORNELLES do IB, , solicita progressão
182. funcional para o nível 03 da Classe de Professor Adjunto. **Item n° 04 da Ordem do Dia –**
183. **RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO:**
184. Processo n° 23110.003837/02-31 do GABINETE DA REITORA, solicita formação para
185. análise e estudo sobre adaptação da normativa da resolução 53/95 – CEPE P/UFPel.

186. Professor Antônio Bacarin relatou o processo. As alterações sugeridas foram: item 15 e "o
187. Professor Sênior poderá obter diárias e passagens. Como não foram analisados os pontos
188. solicitados pelo COCEPE em reunião anterior, o processo foi retirado de pauta para retornar
189. à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Processo n° 23110.000339/03-16 de MARIA
190. DA GRAÇA GOMES RAMOS da FCD, solicita progressão funcional para o nível 4 da
191. classe de Prof. Adjunto. - **Aprovado "ad referendum" da Comissão de Pesquisa e Pós-**
192. **Graduação.** Aprovado parcialmente o parecer da CPPG e retornar o processo à CPPD para
193. esclarecimentos quanto à validade da progressão funcional. **Item n° 05 da Ordem do Dia**
194. - **RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:** Todos com parecer
195. FAVORÁVEL, aprovados pelo COCEPE. Processo n° 004852/03-41 da FEO - Projeto de
196. Extensão: Programa de Educação em Saúde/Escola Educacional Infantil Monteiro Lobato.
197. Processo n° 004871/03-95 da FEO - Projeto de Extensão: X Encontro Gaúcho dos
198. estudantes de Enfermagem. Processo n° 004853/03-11 da FMV - Projeto de Extensão: I
199. Curso de Buiatria. Processo n° 004836/03-94 da FD - Projeto de Extensão: Congresso Novo
200. Código Civil e seus Reflexos no Ordenamento Jurídico Brasileiro. Processo n° 004834/03-
201. 69 da FD - Projeto de Extensão: Assistência Judiciária: Exercício da Cidadania. Processo n°
202. 004850/03-15 da FEA - Projeto de Extensão: Materiais para Revestimento de Vias não
203. Pavimentadas. Processo n° 004672/03-69 da ISP - Projeto de Extensão: Curso de
204. Introdução a Ciência Política: Sistema Eleitoral, Sistema Partidário e Formas de Governo.
205. Processo n° 004676/03-10 da FAURB - Projeto de Extensão: Seminário Patrimônio
206. Ambiental Urbano. Processo n° 23110.004835/03-21 Da FAEM - Projeto de Extensão:
207. Curso Básico de Motores Diesel. Processo n° 005015/03-93 da FE - II Colóquio
208. Institucional Sobre Imaginário, Cultura & Educação I Colóquio Interinstitucional Sobre
209. Imaginário, Cultura e Comunicação. Processo n° 004851/03-88 do CM - IV Semana de
210. Piano da UFPel. Processo n° 004872/03-58 da FEO - Grupo de Formação em Pesquisa:
211. Metodologias Qualitativas e Quantitativas. Processo n° 004889/03-51 do ILA - Pintar para
212. Pensar o Olhar, Inventar as Cores e Passar na História da Pintura. Processo n° 005014/03-
213. 21 do ICH - II Jornada de Estudos Sobre o Rio Grande do Sul: Uma Visão Geográfica.
214. Processo n° 004680/03-97 da FAUrb - Propostas de Diretrizes para Preservação do Centro
215. histórico de Pedro Osório. Processo n° 005012/03-03 do ICH - Representação do espaço
216. Geográfico e Matemática. Processo n° 005013/03-68 da FV - Atividades e treinamento em
217. Suinotecnia para estudantes da área de ciências agrárias. Processo n° 005120/03-78 da
218. FAUrb - Cultura, Conservação e Restauração dos materiais tradicionais de construção.
219. Processo n° 23110.004890/03-30 do ILA - Palestras: Relações estéticas na Arte. **Item n° 06**
220. **da Ordem do Dia - PROCESSOS APROVADOS "AD REFERENDUM" DO COCEPE:**
221. Todos com parecer FAVORÁVEL dos Relatores. Aprovados pelos Conselheiros. Processo
222. n° 23110.004564/03-96 do IFM, encaminha solicitação de abertura de seleção para Prof
223. Substituto. Processo n° 23110.003697/03-54 do DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
224. da FEO, solicita prorrogação de contrato da Profª. Substituta ANALUCIA AGOSTINHO
225. CASALINHO. Processo n° 23110.004633/03-15 do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS
226. ALIMENTOS da FCD, solicita renovação de contrato das Professoras Substitutas MOEMA
227. ZAMBIAZI E ANGELITA LEITÃO. Processo n° 23110.002825/02-16 do
228. DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA da FAEM, homologação do resultado do Concurso
229. para Professor Efetivo. Processo n° 23110.003047/03-17 da FACULDADE DE
230. ODONTOLOGIA, solicita contratação de Professor Substituto na Área de Radiologia e
231. Semiologia para o Departamento de Semiologia e Clínica. Processo n° 23110.004841/03-24
232. do DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM da FEO, solicita prorrogação de contrato de
233. Professor Substituto. Processo n° 23110.004994/03-35 do DEPARTAMENTO DE

W



234. ADMINISTRAÇÃO E TURISMO da FCD, solicita contratação de Professor Substituto em
235. regime de vinte(20) horas semanais. Processo nº 23110.002690/03-70 da FACULDADE DE
236. ODONTOLOGIA, , solicita contratação de Professor Substituto em regime de 40 horas
237. semanais. Processo nº 23110.002688/03-28 do DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA
238. E PARASITOLOGIA, solicita contratação de Professor Substituto devido a exoneração da
239. Profª. Substituta ADRIANA MARIA DELGADO MENEZES. Processo nº
240. 23110.002045/03-48 do DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA do
241. IB, , solicita contratação de Professor Substituto na área de Farmacologia. Processo nº
242. 23110.004842/03-97 do DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM da FEO, , solicita
243. prorrogação de contrato de Professor Substituto. Processo nº 23110.004837/03-57 do
244. DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA do ISP, solicita contratação de
245. Professor Substituto para a área de Ciências Sociais. Processo nº 23110.002235/03-83 do
246. IFM, solicita contratação de Professor Substituto para a área de Física. Processo nº
247. 23110.004392/03-32 do DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA E GENÉTICA do IB, solicita
248. contratação de Professor Substituto para a Área de Zoologia. Processo nº 23110.002963/03-
249. 31 da SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES, solicita vagas para Deficientes
250. Físicos. Processo nº 23110.005038/03-99 do DEGECON do ICH, solicita contratação de
251. Professor Substituto. Processo nº 23110.005037/03-26 da FACULDADE DE
252. ENFERMAEM E OBSTETRÍCIA, solicita renovação do contrato da Professora Substituto
253. FERNANDA BRAGA HERNANDES. Processo nº 23110.004391/03-70 do COLEGIADO
254. DE CURSO DA ODONTO da FO, solicita contratação de Professor Substituto para as
255. Disciplinas de Clínica Integrada I e II. Processo nº 23110.005036/03-63 da FEO, solicita
256. renovação do contrato de Professora Substituta MARIA LEITE RAMOS. Processo nº
257. 23110.005123/03-66 do DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA do IB, solicita
258. contratação de Professor Substituto na área de Citologia, Embriologia e Histologia. Processo
259. nº 23110.004984/03-81 da FACULDADE DE VETERINÁRIA, solicita contratação de
260. Professor Substituto na disciplina de Ornitopatologia. Processo nº 23110.005124/03-29 do
261. DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA do IB, solicita contratação de Professor Substituto
262. na Área de Citologia, Embriologia e Histologia. **Item nº 07 da Ordem do Dia – OUTROS**
263. **ASSUNTOS:** O Senhor Presidente apresentou dois processos: um de prorrogação de
264. afastamento e outro de homologação de resultado de concurso que necessitavam de decisão
265. urgente. Solicitou à Professora Anne Moor que relatasse o processo nº 23110.007199/02-18
266. Concurso para Professor Adjunto da Área de Tecnologia de Sementes – Departamento de
267. Fitotecnia da FAEM. Homologação do resultado do concurso. A CAVC, após apreciar o
268. processo, detectou uma série de irregularidades. Retornou à Unidade para atender às
269. solicitações feitas em relação ao quadro demonstrativo das notas por prova e por
270. examinador com os devidos pesos e da ata com o parecer final. O processo retornou à
271. CAVC, com várias planilhas mas sem os documentos solicitados. Deu o seguinte parecer
272. final: “Quatro provas foram efetivamente realizadas. As atas estão constando das folhas 287
273. e 288. Não consta o ponto sorteado na ata da prova didática; não constam os critérios de
274. metodologia na ata da prova de entrevista; a prova escrita versou sobre identificação
275. morfológica e molecular de cultivares tendo início as 8 horas e 10minutos e terminando as
276. quatorze horas; as quatorze e quinze começou a leitura da prova escrita. No parecer final
277. não consta o quadro demonstrativo das notas com os pesos devidos. Apenas constam na
278. tabela a média final dos candidatos. Às folhas 241 a CAVC solicitou ao Senhor Presidente
279. do Conselho Departamental que fosse anexado ao processo o quadro demonstrativo das
280. notas com os devidos pesos. Das folhas 242 a 271 foram anexados planilhas de notas por
281. examinador e por prova, todas assinadas pelos membros da Banca Examinadora. Estas



282. planilhas não obedecem a Portaria n 01/2002 do COCEPE que regulamenta a avaliação da
283. prova de títulos, e continua não tendo o quadro demonstrativo das notas e respectivos
284. pesos". Chegou ao COCEPE também um outro processo da candidata Segunda colocada,
285. solicitando recurso quanto ao resultado do concurso. Neste processo a Banca acrescentou o
286. quadro demonstrativo das notas. O quadro constante da folha 232 no processo anterior, com
287. as médias finais dos cinco candidatos, não corresponde ao quadro demonstrativo das notas
288. com os pesos devidos às folhas 26 do processo do recurso administrativo, as notas estão
289. diferentes. As planilhas de pontuação da provas de títulos do processo anterior, constante às
290. folhas 242 a 247 não são as mesmas anexadas ao outro processo, às folhas 18 a 25. O
291. parecer da CAVC baseado na análise do resultado do concurso foi o seguinte:
292. "Considerando os fatos e as irregularidades apontadas acima em relação ao resultado do
293. concurso, objeto do presente processo, a CAVC sugere a anulação do concurso para
294. Professor Adjunto, regulamentado pelo edital n 029/2002 e propõe que seja autorizado novo
295. edital no qual será garantida a isenção de inscrição para os candidatos inscritos no certame
296. do presente processo". O Professor Francisco Elifalete Xavier apresentou estudo detalhado
297. sobre vários pontos que mostram a condição de invalidar este processo de origem do
298. concurso, baseado em várias atitudes demonstradas pelo Departamento e documentos
299. anexados pela Banca no processo de recurso, onde mostram que a Banca perdeu sua
300. autonomia no momento que apresentou duas planilhas com notas diferentes em cada
301. processo. O Senhor Presidente lembrou que se devem ter com clareza quais os vícios que
302. são apontados na análise da Comissão no processo do certame que justificam a anulação do
303. concurso pois esta é uma proposição séria. Deve ser analisado com frieza se este processo
304. tem conserto e é necessário ter clareza de quais as razões que justificam uma atitude tão
305. drástica por parte do COCEPE. O Professor João Carlos Deschamps lembrou de outro
306. processo que passou por este Conselho com problemas semelhantes, onde a própria
307. Procuradoria Jurídica da Instituição sugeriu correções em alguns passos do processo dando
308. plena autonomia à Banca Examinadora. Pediu cautela na condução desta solicitação de
309. anulação do concurso. Professora Beatriz Ana Loner reforçou o comentário do Professor
310. Francisco Elifalete Xavier, onde a Banca perdeu sua autonomia quando apresentou dois
311. resultados diferentes com a assinatura dos mesmos componentes. O Senhor Presidente
312. sugeriu que fosse votado separadamente o processo original do processo de recurso, ou
313. fosse apensado o recurso ao processo do concurso se os Conselheiros acreditassesem que não
314. havia condições de discutir os fatos sem analisar os documentos apensados ao recurso.
315. Professor Antonio Bacarin esclareceu que com os dados constantes do processo original
316. havia condições de montar a planilha de notas. Professor João Carlos Deschamps sugeriu
317. que seja feita uma consulta à Procuradoria Jurídica em relação aos recursos para ver as
318. formas legais de fazer esta avaliação. O Senhor Presidente sugeriu que fossem apensados os
319. dois processos e logo após, solicitado parecer à PJ. Após mais alguma discussão, ficou
320. deliberado que será feito encaminhamento à Unidade solicitando a planilha e a
321. proporcionalidade conforme Portaria 01/2002 do COCEPE. Seguinte assunto: prorrogação
322. do afastamento da Professora Maria das Graças Pinto de Britto. O Senhor Presidente relatou
323. que o prazo de solicitação de renovação esgotou-se em 30 de agosto de 2003. A professora
324. entrou com o pedido em 29 de agosto de 2003. Sugeriu fazer um levantamento da data de
325. afastamento da professora e se não houver impedimentos, dará um "ad referendum" do
326. COCEPE à solicitação. A Professora Anne Moor, com a palavra, relatou a proposta de
327. critérios de Alocação de Vagas. Comentou que aconteceram as duas reuniões propostas com
328. os Coordenadores de Colegiados de Cursos e Diretores de Unidades. Baseados nestas
329. reuniões, foi redigida nova proposta de alocação que será apresentada aos Coordenadores e



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 12/2003 – FDS. 8 de 8

330. Diretores em reunião a ser marcada. Ficou acordado de encaminhar aos Conselheiros do
331. COCEPE, esta nova proposta para análise e sugestões. Professor Francisco Elifalete Xavier
332. relatou o resultado das eleições para representantes docentes junto ao Conselho
333. Universitário. Professor João Carlos Deschamps referiu-se aos concursos. Solicitou uma
334. Portaria aprimorada em relação aos pesos concedidos às titulações nas provas de concursos.
335. Sugeriu que o COCEPE enviasse aos Diretores de Unidades cópia desta Portaria solicitando
336. sugestões e opiniões sobre reforma desta Portaria. Acredita ser importante melhorar esta
337. formação de grade de pesos de titulações, em face do grande número de concursos que
338. surgirão. Professora Anne Moor sugeriu que não seja revista somente as planilhas de
339. pontuações e sim, também, as provas de concursos, baseados na filosofia que a Comissão
340. está propondo para a própria alocação de vagas. Estamos propondo uma visão nova para os
341. cursos de graduação e pós-graduação na Universidade através da alocação de vagas, é
342. necessário que isto seja espelhado no tipo de provas que serão aplicadas nos concursos, caso
343. contrário estamos correndo o risco de não conseguir avaliar um candidato para aquele perfil
344. que a Universidade está começando a desejar. Outro fator importante que a CAVC está
345. pretendendo implantar é uma apostila de orientação para as Bancas Examinadoras, do que
346. pode ou não pode ser feito até mesmo sob o ponto legal da situação dos concursos.
347. Professora Beatriz Ana Loner lembrou que o Professor Odíl Antonio Dellagostin já havia
348. solicitado uma reformulação na forma de execução dos concursos em reunião anterior.
349. Professor Francisco Xavier endossou a solicitação feita pelo Professor João Carlos
350. Deschamps pois acredita necessário aprimorar estas Portarias que à época de sua confecção,
351. procurava auxiliar as Bancas e uniformizar os pontos para referência pois não existia
352. nenhuma regulamentação em cima do que está descrito no Regimento. Havia procedimentos
353. diferenciados em relação à prova de títulos. Esta foi uma iniciativa do
354. Presidente da época, Professor Jorge Luiz Nedel, e as planilhas foram feitas com pressa para
355. poder serem aplicadas com urgência naquele momento. Têm sido aplicadas e auxiliam, mas
356. devem ser aprimoradas. O Senhor Presidente sugeriu que fosse composta uma Comissão
357. Específica para tratar deste caso, com prazo de trinta(30) dias para trazer uma proposta.
358. Professor Francisco Xavier sugeriu os nomes dos Professores João Carlos Deschamps, Odíl
359. Antonio Dellagostin, Manoel Brenner de Moraes e Beatriz Ana Loner. Aprovada a sugestão
360. pelos Conselheiros. Solicitar Portaria ao Gabinete para que esta Comissão em trinta(30)
361. dias apresente a proposta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por
362. encerrada a reunião às 11:20 horas, e eu Roseméri Gomes Gonçalves Roseméri Gomes Gonçalves,
363. Secretária dos Conselhos Superiores lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será
364. igualmente assinada pelo Senhor Presidente.